



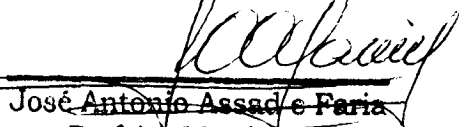
# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em. 06 / 05 / 2012

  
~~José Antonio Assad e Faria~~  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 889/2012**

**“QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(a) ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVOU**, e, eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Ladário o Dia Municipal do(a) Assistente Social a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.


**Art. 2º** - A data instituída por esta lei será incorporada ao calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de programação oficial comemorativa.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Ladário-MS, 23 de maio de 2012.

  
**Mauro Botelho Rocha**  
Presidente

  
**Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves**  
Vice-Presidente

  
**Iranil de Lima Soares**  
1º Secretário

  
**Delari Maria Bottega Ebeling**  
2ª Secretária